



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - CONSUMIDOR

Número de Atendimento: 2505056400100018301

DADOS DO CONSUMIDOR(A)

Consumidor(a): THIEGO ARAGÃO COSTA - **CNPJ/CPF:** 600.168.873-79

Endereço: Avenida Padre José Holanda do Vale - RUA JOSÉ FORTINO, 37- DISTRITO MUCUNÃ-MARACANAÚ - Luzardo Viana - Maracanaú - CE - 61910-000

Telefone: (85) 98165-6664

E-mail: thiagoibs@gmail.com

DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES)

Razão Social: ENEL DISTRIBUIÇÃO CEARÁ (COELCE)

Nome Fantasia: Enel Distribuição Ceará (Coelce)

CPF/CNPJ: 07.047.251/0001-70

Endereço de Correspondência: Rua Padre Valdevino - nº 150 - Joaquim Távora - Fortaleza - CE - 60135-040

A Diretoria Executiva do Programa Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor de Maracanaú - Ceará (PROCON MUNICIPAL DE MARACANAÚ), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.084 de outubro de 2013, combinada com a Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e Decreto 2.181/97, designa o dia **05/06/2025 às 10:30** horas para audiência a ser realizada pelo(a) Conciliador(a) **NATASHA ROSANE DIAS CAMPOS**, via videoconferência através da plataforma Meet no link disponibilizado no quadro abaixo, ou compareça presencialmente na sede deste Procon localizado na Rua 04, nº 370, Jereissati I, Maracanaú/CE, com intuito de instituir o processo administrativo instaurado a partir de reclamação apresentada por V.S.^a, bem como de solução do conflito entre as partes para os fatos narrados, conforme transcrito de sua demanda:

Link da Audiência: <https://meet.google.com/ndb-hevk-kew>

Relato:

Relata parte reclamante, conforme nº de cliente: 56660380 e unidade consumidora: 8886495, que no dia 16/03/2025 houve oscilações e queda de energia na sua residência, ocasionando a danificação do motor do portão, o reclamante entrou em contato com a Enel, solicitando a visita de um técnico, mas a empresa ora reclamada informou que esta visita aconteceria no prazo de até 15 dias úteis, como o consumidor não poderia aguardar um prazo tão longo, pois necessitava entrar e sair da sua residência, contratou um serviço particular para o conserto do motor, pagando uma quantia de R\$ 451,00(Quatrocentos e cinquenta e um reais), o técnico que realizou o



PROCON
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR
MARACANAÚ

GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ – CEARÁ
COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
PROCON MARACANAÚ

conserto do portão constatou através de um laudo que o problema realmente foi ocasionado pela queda de energia.

Pedido: Desta forma, requer o consumidor o ressarcimento do valor pago pelo conserto do motor do portão.

Notificamos ainda que V.S.^a deverá entrar na sala de audiência virtual por meio do link disponibilizado ou comparecer presencialmente impreterivelmente no horário marcado, bem como fica ciente, desde já, que a falta sem justificativa no prazo de 48 horas, à audiência acima designada, implicará no arquivamento de sua reclamação.

Maracanaú/CE, 12 de Maio de 2025 .

ALINE XIMENES DE SOUZA - Atendente

Daniela Pinheiro Bezerra de Farias
Diretora Executiva
Procon - Maracanaú

Recebi a presente notificação nesta data: 12/05/2025

Ass. do consumidor(a): _____

THIEGO ARAGÃO COSTA